



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“**BOLETIM OFICIAL**”

Boletim Oficial nº 7583 - Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2008

1) MACAÉ ESPORTE FUTEBOL CLUBE – AUTORIZAÇÃO DOCUMENTAÇÃO

Comunicamos que o Macaé Esporte Futebol Clube, através do ofício nº 700/08, expedido em 12.11.08, protocolado nesta data, sob o nº 111.988, autorizou o Sr. Ricardo Ribeiro de Andrade a dar entrada no termo de rescisão nº 036.800 no Protocolo desta Entidade

2) JUVENTUS FUTEBOL CLUBE LTDA - REPRESENTANTE

Informamos que recebemos o ofício s/nº expedido e protocolado nesta data sob o nº 111.983 do Juventus Futebol Clube Ltda., credenciando os Srs. Alex Sandro Ferreira e Narley da Silva Lopes, como representante junto a esta Entidade.

3) CLUBE ATLÉTICO CASTELO BRANCO - ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Esclarecemos que recebemos o ofício s/nº expedido e protocolado nesta data sob o nº 111.987 do Clube Atlético Castelo Branco, atualizando os números dos telefones para contato, a saber: **Fax: (21) 2406- 7732 e Telefone: (21) 2406-7707.**

4) FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL – FÉRIAS COLETIVAS

Comunicamos que recebemos o Ofício Circular nº 243/08, expedido em 12.11.08, pela Federação Paranaense de Futebol, comunicando que permanecerá sem atividades durante o período de 20 de dezembro de 2008 à 04 de janeiro de 2009, em virtude de férias coletivas dos seus funcionários.

5) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► **Fax nº 521/08 ► Expedido em 13.11.08 ► Citação :**

“Esta Segunda Comissão Disciplinar julgará na terça-feira dia 18 de novembro de 2008, às 17:30 horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva em seu Plenário, sito a Rua da Ajuda nº 35/15º andar – Rio de Janeiro/RJ, o seguinte denunciado:

- Eduardo da Silva Nascimento, atleta do Botafogo FR , incurso no Art. 255 do CBDJ.

Fica o supramencionado de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBDJ, citado da denúncia e intimado para a sessão de instrução e julgamento. Favor intimar seu filiado. Atenciosamente. Antonio de Almeida Lú

6) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Segunda Divisão ▶ 4ª Fase ▶ 1ª Rodada do Retorno

Data	Dia	Hora		Grupo "K"		Estádio
08.11	Sab	16:00	Tigres do Brasil	0 x 1	Bangu	CT Tigres
08.11	Sab	16:00	Olaria	2 x 1	Aperibeense	Edson Passos

■ Campeonato Estadual da Terceira Divisão ▶ 3ª Fase ▶ 3ª Rodada do Turno

Data	Dia	Hora		Grupo "V"		Estádio
09.11	Dom	16:00	Castelo Branco	2 x 1	Campo Grande	Mesquita
09.11	Dom	16:00	Sampaio Correa	0 x 1	Quissamã	Guanabara

Data	Dia	Hora		Grupo "VI"		Estádio
08.11	Sab	16:00	Fênix	4 x 3	La Coruña	Resende
08.11	Sab	16:00	Paraíba do Sul	1 x 2	São João da Barra	Paraíba do Sul

■ Torneio Octávio Pinto Guimarães de Juniores ▶ 2ª Fase ▶ 3ª Rodada do Retorno

Data	Dia	Hora		Grupo "A"		Estádio
08.11	Sab	16:00	Futuro	1 x 2	Sendas	CT Artsul
08.11	Sab	14:00	Tigres do Brasil	1 x 2	Macaé	SE Vila Sta Cruz
08.11	Sab	10:00	Miguel Couto	1 x 0	Castelo Branco	Miguel Couto

Data	Dia	Hora		Grupo "B"		Estádio
08.11	Sab	10:00	CFZ do Rio	1 x 1	Flamengo	CFZ do Rio
08.11	Sab	16:00	Profute	3 x 1	Paraíba do Sul	Munc. Itaboraí
08.11	Sab	16:00	Serrano	2 x 0	São Cristóvão	Serrano
08.11	Sab	14:00	América	2 x 4	Volta Redonda	Edson Passos

Data	Dia	Hora		Grupo "C"		Estádio
08.11	Sab	16:00	Bela Vista	1 x 1	Friburguense	Bela Vista
08.11	Sab	14:00	Olaria	1 x 3	Madureira	Olaria
09.11	Dom	16:00	Villa Rio	0 x 3	Bangu	Portuguesa

Data	Dia	Hora		Grupo "D"		Estádio
08.11	Sab	16:00	Mesquita	0 x 5	Vasco da Gama	Mesquita
08.11	Sab	16:00	Portuguesa	1 x 2	Duque de Caxias	Portuguesa
08.11	Sab	10:30	Boavista	1 x 2	Bonsucesso	Celso Gol

■ Campeonato Estadual Juvenil das Divisões de Profissionais

▶ Terceira Fase ▶ 1ª rodada do Turno

Data	Dia	Hora		Grupo "I"		Estádio
08.11	Sab	11:00	Vasco da Gama	3 x 5	Flamengo	Vasco Barra
08.11	Sab	11:00	Fluminense	1 x 1	Botafogo	CT Xerém

▶ RESULTADOS DOS JOGOS**■ Campeonato Estadual Infantil das Divisões de Profissionais****▶ Terceira Fase ▶ 1ª rodada do Turno**

Data	Dia	Hora		Grupo "I"		Estádio
08.11	Sab	09:00	Fluminense	3 x 1	Sendas	CT Xerém
08.11	Sab	09:00	Vasco da Gama	2 x 2	Nova Iguaçu	Vasco Barra

■ Campeonato Estadual Mirim das Divisões de Profissionais**▶ Primeira Fase ▶ 16ª rodada do Retorno**

Data	Dia	Hora		Jogos		Estádio
09.11	Dom	09:30	Botafogo	2 x 1	Flamengo	Seropédica
09.11	Dom	09:30	Campo Grande	1 x 10	Fluminense	CT Cpo Gde
09.11	Dom	09:30	Olaria	0 x 4	Vasco da Gama	Olaria
09.11	Dom	11:00	Futuro	2 x 3	Volta Redonda	Artsul

■ Campeonato Estadual Amador da Capital – Juvenil**▶ Primeira Fase ▶ 3ª rodada do Retorno**

Data	Dia	Hora		Jogos		Estádio
08.11	Sab	14:00	Real Maré	1 x 3	El Shaday	UFRJ- PREF
08.11	Sab	14:00	Vila do João	2 x 0	Unisousa	Caitiri

■ Campeonato Estadual Amador da Capital – Infantil**▶ Primeira Fase ▶ 3ª rodada do Retorno**

Data	Dia	Hora		Jogos		Estádio
08.11	Sab	16:00	Real Maré	0 x 2	El Shaday	UFRJ- PREF
08.11	Sab	16:00	Vila do João	2 x 5	Unisousa	Caitiri

■ 1º Campeonato Estadual de Futebol Feminino Sub 20 ▶ Terceira Fase

Data	Dia	Hora		Jogos de Ida		Estádio
09.11	Dom	15:00	Bangu	0 x 0	Cepe Caxias	São José
09.11	Dom	14:00	Campo Grande	1 x 1	uss/Vassouras	Miécimo

■ 1º Campeonato Estadual de Futebol Feminino Sub 15 ▶ 2ª Fase (Semifinal)

Data	Dia	Hora		Jogos de Volta		Estádio
09.11	Dom	12:00	Campo Grande	0 x 1	Cepe Caxias	Miécimo
09.11	Dom	13:00	Team Chicago	1 x 2	Flamengo	Forte São João

7) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 155/08 ▶ *Documento de atleta profissional registrado pela CBF:*
 - Transferências
- ▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Liberações

8) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 311/08 – Edital de Citação – CDR Regional Nº 07/08
- nº 312/08 – Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

**RIO DE JANEIRO, 13 DE NOVEMBRO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 155**

TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELA CBF**MADUREIRA EC**

RENÉ DOS SANTOS JUNIOR, TRANSF. DO TOMBENSE FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/05/09.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**CA CASTELO BRANCO**

DIEGO BASTOS DA FONSECA	78.169
DIOGO ALVES DOS SANTOS FERREIRA	154.431
EDUARDO MARTINS DA SILVA DE FARIA	154.675
IGOR JOSE DE OLIVEIRA	151.791
MATHEUS BARROS BATISTA	139.123
RAMON MAIA SANTOS	151.807
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	146.262

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2008.

Comunicação nº 311/08-TJD/RJ**EDITAL DE CITAÇÃO – CDR- REGIONAL '2ª' - Nº 07/08 TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da "2ª" COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral, nº 20, 1ª andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **16:00 horas do dia 19 de novembro de 2008**, face às denúncias da douda Procuradoria:

ATLETAS

BRUNO MENDES DA S. FERNANDES	AD CABOFRIENSE	ART. 250 CBJD
ANDRE LUIZ F. FREITAS	FUT. BEM PROXIMO F.C	ART. 254 CBJD
EDMILSON TROTT PEREIRA	NOVA IGUAÇU F.C	ART. 254 CBJD
IVAN HORSTH M. JUNIOR	NOVA IGUAÇU F.C	ART. 254 CBJD
ITALO DE MATOS SILVA	E.C RIO BRANCO	ART. 250 CBJD
JEFFERSON GUEDES DE ANDRADE	E.C RIO BRANCO	ART. 253 CBJD
DAYON DO PATROCINIO	E.C MACAE	ART. 250 CBJD
ISRAEL MARQUES DE S. FILHO	E.C MACAE	ART. 254 CBJD
DOUGLAS HENRIQUE M. CARDOSO	E.C MACAE	ART. 250 CBJD
CARLOS VICTOR DE SOUZA	E.C MACAE	ART. 250 CBJD
DARLAN DE ALMEIDA MACHADO	SÃO CRISTÓVÃO	ART. 252 e 253 CBJD
CELSO DE SOUZA JUNIOR	CAMPO GRANDE A.C	ART. 253 CBJD
LEANDRO ROCHA DE A. SILVA	C.A CASTELO BRANCO	ART. 252 CBJD
WENDRON AFONSO S. DO CARMO	C.A CASTELO BRANCO	ART. 250 CBJD
FABRICIO DO AMPARO CARDOSO	PROFUTE F.C	ART. 254 CBJD
ESTEVÃO FELICIO PERES	PROFUTE F.C	ART. 251 e 253 CBJD
FILIPPI HENRIQUE M. FERNANDES	PARAÍBA DO SUL FC	ART. 252 CBJD
TAINAN DIAS	PARAIBA DO SUL FC	ART. 254 CBJD

MICHAEL OLIVEIRA SANTOS	C.A CASTELO BRANCO	ART . 252 CBJD
RENAN LOUREIRO PEREIRA	E.C MIGUEL COUTO	ART . 250 CBJD
GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	C.A CASTELO BRANCO	ART . 254 CBJD
JULIO DA CONCEIÇÃO SILVA	VILLA RIO E.C	ART . 254 CBJD
ITHALO DE MATOS SILVA	C.E RIO BRANCO	ART . 253 CBJD
GUILHERME VICENTE DE SOUZA	OLARIA A.C	ART . 251 CBJD

**ARBITROS INTIMADOS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS A PEDIDO DA D.
PROCURADORIA**

ADEMAR LUIS A. MORAES ARBITRO DA PARTIDA JOGO: RIO BRANCO X PORTUGUESA –
DATA: 11/10/08 - INFANTIL

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que ocorrerá às **17:00 horas do dia 19 de novembro de 2008**, no auditório da **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 312/08 – TJD/RJ**DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim, presente os Auditores Dr. Vagner Lima Gabriel, Dr. José Carlos Ribeiro Alves, Dr. Marcelo Jucá e o Auditor Substituto Dr. Daniel Portugal, o Procurador Dr. Antônio Vanderler de Lima Junior, reuniu-se às 16:10 horas do dia 12 de novembro de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Maracanã, tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 991/08

1º) Denunciado: Rafael Silvano F. Silva (árbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

2º) Denunciado: Americano FC

Tipificação: art. 232 CBJD

Jogo: Americano FC x CFZ do Rio

Categoria: Juvenil

Data jogo: 11/10/2008

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas e Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

Auditor relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 266 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. José Carlos Alves, que imputava pena de suspensão de 60 (sessenta) dias pelo art. 266 CBJD.

No mérito, por maioria, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 232 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. José Carlos Alves, que imputava pena de pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) fixando um prazo de 5 (cinco) dias, para fornecer as informações pertinentes no processo, e também a aplicava a pena de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão quanto o art. 234 CBJD.

3) Processo: nº 992/08**1º) Denunciado:** Paulo Roberto V. Catrambi (diretor de futebol do Serrano FC)**Tipificação:** Art. 188, 187 II e 272 do CBJD**2º) Denunciado:** Serrano FC**Tipificação:** art. 206 CBJD**Jogo:** Serrano FC x Ceres FC**Categoria:** Profissional – 2ª Divisão**Data jogo:** 08/10/2008**Representante legal do denunciado:** o próprio denunciado**Auditor relator:** Dr. Marcelo Jucá**Testemunha da Procuradoria:** Sr. Sandro Carlos Alves (4º árbitro) e Sr. Adilson Ferreira (delegado do jogo)**Testemunha da defesa:** Sr. Alexandre Beck**Resultado:** Foi deferida a prova cinematográfica trazida pela defesa.

As provas documentais foram indeferidas pelo relator que foi acompanhado pela Comissão.

As testemunhas da Procuradoria afirmaram que o Sr. Paulo Roberto foi apresentado aos mesmos, como diretor do Serrano FC.

A testemunha da defesa narrou os acontecimentos da partida, e disse que o Sr. Paulo Roberto é somente advogado do clube.

No mérito, por maioria, suspenso o 1º denunciado em 100 (cem) dias quanto à desclassificação do art. 272 CBJD para o art. 188, suspenso em 100 (cem) dias, quanto à imputação do art. 188 CBJD e suspenso em mais 100 (cem) dias quanto à imputação do art. 187 II CBJD. Voto vencido do Dr. José Carlos Ribeiro que absolvía o denunciado no art. 187 II CBJD e Dr. Vagner Lima e Dr. Marcelo Jucá que absolviam a imputação do art. 272 CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minuto de atraso, totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por 32 minutos de atraso, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

A Comissão pediu que os autos fossem baixados para a Procuradoria, para a mesma verificar a inclusão do art. 215 CBJD.

Prazo para pagamento da pena pecuniária é de 10 dias.

4) Processo: nº 993/08**Denunciado:** Bruno Igor S. Cabral (técnico do Olaria AC)**Tipificação:** 2x art. 187 II, art. 185 II c/c art. 157 II do CBJD**Jogo:** Olaria AC X Profute FC**Categoria:** Mirim**Data jogo:** 04/10/2008**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. José Carlos Ribeiro**Depoimento Pessoal:** do próprio denunciado

Resultado: A Procuradoria requereu o aditamento da denúncia, para ser incluído o art. 274 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 200 (duzentos) dias, quanto à imputação do art. 187 II 2 vezes do CBJD, suspenso em mais 100 (cem) dias, quanto a imputação do art. 185 II c/c art. 157 II e absolvido quanto à imputação do art. 274 CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. José Carlos Alves, que imputava pena de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, quanto à imputação do art. 187 II CBJD, 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 185 II c/c art. 157 II e 240 (duzentos e quarenta dias) quanto à imputação do art. 274 CBJD. Voto vencido do Dr. Marcelo Jucá que imputava pena de 50 (cinquenta) dias, pelo art. 187 II 2 vezes e mais 50 (cinquenta) dias quanto a desclassificação do art. 185 II c/c art. 157 para o art. 188 CBJD. Quanto o art. 274 CBJD o auditor Dr. Marcelo Jucá não julgou, por não concordar com o aditamento da denúncia.

5) Processo: nº 994/08

1º) Denunciado: CE Arraial do Cabo

Tipificação: Art. 206 e 232 do CBJD

2º) Denunciado: Paulo Roberto Pompeu (técnico do Mesquita FC)

Tipificação: Art. 188 do CBJD

3º) Denunciado: Lucas Nascimento da Silva (Atleta do CE Arraial)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

4º) Denunciado: Ivandro Andrade da Conceição (Atleta do Mesquita FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: CE Arraial do Cabo FC X Mesquita FC

Categoria: Juniores - OPG

Data jogo: 08/10/08

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor relator: Dr. Daniel Portugal

Testemunha da defesa: Sr. Gilberto Silva

Resultado: A Procuradoria pediu que fosse imputado ao 2º denunciado a pena do art. 274 CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minuto de atraso, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) por 20 minutos de atraso, quanto à imputação do art. 206 do CBJD e absolvido quanto à imputação do art. 232 CBJD.

Prazo para pagamento da multa pecuniária é de 10 dias.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 188 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. José Carlos Alves e Dr. Daniel Portugal, que imputavam pena de suspensão de 30 (trinta) dias, pelo art. 277 do CBJD. Voto vencido do Dr. Marcelo Jucá, Dr. Vagner Lima e Dr. Jonei Garcia que não concordaram com o aditamento feito pela Procuradoria, com relação ao art. 277 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 3º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Daniel Portugal que imputava pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto o do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 4º denunciado, quanto a imputação do art. 250 CBJD.

6) Processo: nº 995/08

Denunciado: Paulo Ricardo F. Alves (Madureira EC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: São Cristóvão FR X Madureira EC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 08/10/08

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

7) Processo: nº 996/08

Denunciado: Victor Lucas Melo do Nascimento (Mesquita FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: CFZ do Rio X Mesquita FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 10/09/08

Representante legal do denunciado: Dr. Aníbal Babaióf

Auditor relator: Dr. Marcelo Jucá

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Daniel Portugal e Dr. Jonei Garcia que imputavam pena de suspensão de 2 (duas) partidas, pelo art. 254 do CBJD.

8) Processo: nº 997/08

Denunciado: Kelvim da Conceição (CE Rio Branco)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Sendas EC x CE Rio Branco

Categoria: Juvenil

Data jogo: 08/10/2008

Representante legal do denunciado: não compareceu

Auditor relator: Dr. José Carlos Ribeiro

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

9) Processo: nº 998/08**1º) Denunciado:** Fábio Aguiar da Silva (Tigres do Brasil FC)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**2º) Denunciado:** Marcos Vinicius R. Viana (Olaria AC)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** Tigres do Brasil X Olaria AC**Categoria:** 2º Divisão/ Profissionais**Data jogo:** 08/10/2008**Representante legal do denunciado:** Dr. Evandro Zanatta e Dra Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Daniel Portugal

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Daniel Portugal e Dr. Jonei Garcia que absolviam o denunciado.

10) Processo: nº 999/08**Denunciado:** Villas Rio EC**Tipificação:** Art. 205 do CBJD**Jogo:** Bangu AC x Villa Rio EC**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 16/10/2008**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Vagner Lima

Resultado: A Procuradoria pediu para baixar os autos, para que o Bangu AC seja denunciado.

11) Processo: nº 1000/08**Denunciado:** Pedro Henrique V. de Santana (Fluminense FC)**Tipificação:** Art. 254 do CBJD**Jogo:** Olaria Ac x Fluminense FC**Categoria:** Infantil**Data jogo:** 04/10/2008**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Villasbôas**Auditor relator:** Dr. José Carlos Alves

Resultado: Prova de vídeo deferido pelo relator.

No mérito, por maioria, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido dos Auditores Dr. José Carlos Alves que imputava a penalidade do art. 254 c/c art. 157 II CBJD suspensão de 1 (uma) partida e Dr. Daniel Portugal que desclassificava a imputação do art. 254 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal, suspensão de 1 (uma) partida.

12) Processo: nº 1001/08**Denunciado:** Francisco Carlos Pessanha Gomes (Goytacaz FC)**Tipificação:** Art. 254 CBJD**Jogo:** Tigres do Brasil X Goytacaz FC**Categoria:** Profissional – 2ª Divisão**Data jogo:** 11/10/2008**Representante legal do denunciado:** não compareceu**Auditor relator:** Dr. Daniel Portugal

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

13) Processo: nº 1002/08**1º)Denunciado:** Fênix FC**Tipificação:** Art. 206 CBJD**2º)Denunciado:** Felipe Amora Pereira (Fênix FC)**Tipificação:** art. 254 CBJD**Jogo:** Fênix FC x CFZ do Rio**Categoria:** Juvenil**Data jogo:** 04/10/2008**Representante legal do denunciado:** não compareceu**Auditor relator:** Dr. Vagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, multada a Associação em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada minuto de atraso, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) por 20 (vinte) minutos de atraso.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Vagner Lima que imputava pena de suspensão de 2 (duas) partidas pelo art. 254 CBJD.

Prazo para o pagamento da pena pecuniária é de 10 dias.

14) Processo: nº 1003/08**1º)Denunciado:** Floresta AC**Tipificação:** Art. 215 CBJD**2º)Denunciado:** Olaria AC**Tipificação:** art. 215 CBJD**3º)Denunciado:** Francielio da Conceição S. Chaves (Floresta AC)**Tipificação:** Art. 251, 252, 253 c/c art. 157 II CBJD**Jogo:** Floresta AC X Olaria AC**Categoria:** 2ª Divisão de Profissionais**Data jogo:** 04/10/2008**Representante legal do denunciado:** Dr. Elisio Paula Vieira e Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Marcelo Jucá

Resultado: Por unanimidade de votos, multada o 1º denunciado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada minuto de atraso, totalizando R\$ 500,00 (cinquenta reais) por 10 (dez) minutos de atraso.

Por unanimidade de votos, multada o 2º denunciado em R\$ 100,00 (cem reais) por cada minuto de atraso, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) por 07(sete) minutos de atraso.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado, em 1 (uma) partida quanto a imputação do art. 251 CBJD, suspenso em 2 (duas) partidas pelo art. 252 CBJD e suspenso em mais 60 (sessenta) dias quanto à imputação do art. 253 c/c art. 157 II CBJD. Prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa.

15) Processo: nº 1004/08

Denunciado: Roni Carlos Temporino (Campo Grande AC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Campo Grande AC x São Cristóvão FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 04/10/2008

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. José Carlos Ribeiro

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Vagner Lima que imputava pena de suspensão de 2 (duas) partidas pelo art. 254 CBJD, Dr. José Carlos Ribeiro que imputava pena de suspensão de 120 (cento e vinte) dias, quanto a desclassificação do art. 254 CBJD para o art. 253 do mesmo diploma legal e do Dr. Daniel Portugal que aplicava pena de suspensão de 6 (seis) partidas pelo art. 254 CBJD.

16) Processo: nº 1005/08

1º)Denunciado: Edílson Tavares dos Santos (CR Flamengo)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º)Denunciado: Wanderson do Nascimento (CE Rio Branco)

Tipificação: art. 254 CBJD

Jogo: CR Flamengo X CE Rio Branco

Categoria: Infantil

Data jogo: 01/10/2008

Representante legal do denunciado: Dr. Rodrigo Frangelli

Auditor relator: Dr. Daniel Portugal

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o 1º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254 do CBJD para art. 255 do mesmo diploma legal. Voto vencido, do Auditor Dr. Vagner Lima e Dr. José Carlos que desclassificavam a infração do art. 254 CBJD para o art. 253 do mesmo diploma legal, suspensão de 120 (cento e vinte) dias, e Dr. Daniel Portugal que imputava a pena de suspensão de 3 (três) partidas pelo art. 255 CBJD.

17) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

18) O Procurador Dr. Antônio Vanderler de Lima Junior, se manifestou em todos os processos.

19) O Presidente da Comissão votou em todos os processos.

20) Não houve pedido de lavratura de acórdãos.

21) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20:40 horas.

Rio de Janeiro, 13 do novembro de 2008

Jonei Garcia
Presidente da Comissão